



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2026 - INEXIGIBILIDADE 07/2026**

OBJETIVO: Contração de empresa especializada para realização de palestra durante a programação da formação Continuada da abertura do Ano Letivo 2026, com carga horária de 1h30, destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino de Espumoso, com o tema “Aprendizagem sob medida: Inteligência Artificial na personalização do ensino”.

Considerando o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a inexigibilidade da licitação para a empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: TRANSFORMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO
CNPJ: 54.415.2014/0001-58

ENDEREÇO: Rua Capitão Jonas Mateus de Almeida, n.º 213 – Sala C – Borda do Campo

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CEP: 83.075-380

VIGÊNCIA: 30 dias contar da assinatura do contrato

VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00

Comunicamos que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações: Projeto Atividade 2065 - 3390.39.00.00.00.1500.00 – MANUTEÇÃO DO TREINAMENTO DOS PROFESSORES – MDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO REDUZIDO 544

E, considerando o que diz o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresentamos a presente justificativa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

Espumoso, RS, 23/01/2026.

Gerson Lopes Rodrigues Machado
GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal